

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022
CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA
ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE PONTO E
GESTÃO DE JORNADA DE TRABALHO ENTRE
COMPANHIA AMAZONENSE DE
DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE
ATIVOS E DIGITALBITS TECNOLOGIA LTDA, na
forma abaixo:**

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou CONTRATANTE, e do outro lado, a **DIGITALBITS TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 21.283.391/0001-79, com sede na Rua Arnobio Marques, n. 253, sala 1103, Emp. Eng. Jose Camilo Brito, bairro Santo Amaro, em Recife - PE, CEP: 50.100-130, adiante denominada como **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal **GUILHERME RODRIGUES FARIAS**, portador do documento de Identidade nº 7870892 e inscrita no CPF/MF sob o número 103.042.894-85, residente e domiciliado à Rua Pedro Bergamo, n. 323, bairro Boa Viagem, em Recife-PE, CEP: 51021-320, em consequência do resultado do processo administrativo **01.01.014501.000064/2022-40**, na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ADITIVO** de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Estatuto Social publicado por meio do Decreto nº 42.707 de 1º de setembro de 2020, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade

com a Cláusula Décima Quinta do contrato primitivo, a contar de **21/07/2023 a 20/07/2024**, referente aos serviços de plataforma de controle de ponto e gestão de jornada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor global de R\$ 766,90 (setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), único pagamento integral com cobertura de 12 meses.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagar o objeto deste contrato, serão custeados pela CADA, conforme previsto e especificado no Projeto Básico.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 20 de julho de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CADA

DIGITALBITS TECNOLOGIA LTDA

Diretor-Presidente

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Caroline Gonçalves Sebben

Nome: Alcemir Filomeno Pinto

CPF: 94099774287

CPF: 01165711281